Processo nº 00181/2020

Parecer nº 165/2020 CEC/RS

O projeto "Vieni Vivere La Vita Festival Digital – 1 ª Edição 2020" é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O Projeto "Vieni Vivere La Vita Festival Digital – 1 ª Edição 2020" foi devidamente habilitado pela SEDAC-RS, sendo enquadrado nos objetivos do Pró-Cultura, na modalidade *Artes Integradas*, e classificado como *Projeto Cultural Digital*, sendo assim enviado ao CEC-RS para a análise do **Mérito Cultural.**

O proponente é o Centro de Tradições Italianas de Monte Belo do Sul, que apresenta este projeto como uma produção que "une fotografia (ebook), videoclipes e live através de sistemas digitais que serão publicados no Youtube, instagran, facebook e site para resgatar as duas edições do Vieni Vivere la Vita Festival, evento que resgata a cultura local e regional do Município de Monte Belo do Sul". Esta edição digital do evento pretende resgatar "as mais autênticas raízes da localidade, já que valoriza artistas locais, artesanato e fomenta renda às famílias através da produção familiar nos mais diversos segmentos".

Serão produzidas duas Lives, sete videoclipes e um e-book fotográfico on-line. Uma live será em "Música, Canto e Dança", pelo Grupo Acordes e outra com o grupo Ragazzi Dei Monti, este com mais de 25 anos de existência. Cinco dos videoclipes serão com o tema/formato "Música, Canto e Dança" – com: Coral Alegria de Cantar, Coral Musicando Melodias, Grupo de Cantos Vicentino, Grupo de Danças Ballo D'Italia e Grupo de Danças Picolli Balerini. Um videoclipe "Projeto Monte Belo: Música, Canto e Dança (Geral)", e um videoclipe "Monte belo e Sustentável – Vieni Vivere La Vita". A Equipe Técnica designada para execução do projeto segundo os proponentes é "formada por pessoas da Comunidade que já tem experiência cultural comprovada através de projetos e iniciativas já realizadas". A sistemática das gravações de lives e videoclipes está explicitada no projeto e é adequada aos objetivos. O "Foto Livro Ebook" será composto por fotografias com sistema de escolha definido pelos proponentes e envolverá a comunidade, via a Internet, sendo uma sistemática simples e adequada ao formato proposto.

O projeto foi elaborado em razão da IN SEDAC n.º 3/2020 no que tange ao estímulo à realização e à produção de projetos digitais em plataformas virtuais conectadas à Internet, para divulgar a cultura também em novos meios que não os físicos, habituais, limitados em razão da pandemia, e assim, nesse mesmo contexto, remunerar artistas, técnicos, prestadores de serviços e outros fornecedores de realizações culturais.

No orçamento do projeto consta a contratação de serviços de praxe e profissionais necessários para um evento nessa formatação. O Valor do projeto é de **R$ 84.360,00**, financiados pelo Sistema Pró-Cultura.

O parecer SAT-SEDAC nº 139/2020, de 28 de julho de 2020 apresenta considerações sobre o projeto:

1) Haveria, conforme o parecer, a participação da prefeitura do município sede do evento, e o

mesmo alerta para o aludido em “Decreto nº 47.612/2010, art. 12, inciso XIII [que] determina que os benefícios da LIC não poderão ser concedidos” “à remuneração de servidor público municipal quando o Município o que estiver vinculado for proponente ou participante de projeto beneficiado”. Assim, segundo o SAT-SEDAC, há no projeto a contratação da “chefe de setor da cultura” e “da Comunicação Social” da Prefeitura de Monte Belo do Sul, bem como o “produtor cultural” do projeto seria o Secretário da Cultura e Turismo de Monte Belo do Sul. **2)** Constatou também que não é informado em que site, página, canal ou perfil das redes sociais serão disponibilizados os materiais; **3)** Haveria uma rubrica a ser tirada do projeto por entrar em colisão com o art. 7º, §3º da IN 03/2020, a qual vedaria “o pagamento de direitos autorais relativos” à “concepção do projeto” (rubrica 3.1). O valor da referida rubrica, assim, deveria ser retirado da planilha e desconsiderado para fins do valor aprovado CEC.

Pró-cultura RS